



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.397, de 01 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Claís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 087 - 12.306.0009.2028.0000 Custeio do funcionamento da cozinha

piloto.....R\$ 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 ENSINO GERAL

Ficha: 135 - 12.361.0009.2042.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 6.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 12.365.0015.2056.0000 Custeio do funcionamento das escolas do

Ensino Infantil.....R\$ 16.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 220 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção

básica em saúde públic.....R\$ 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 246 - 10.301.0020.2076.0000 Custeio de ações pactuadas de

vigilância.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

[Handwritten signature and initials]



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 293 - 08.306.0023.2128.0000 Fornecimento de refeições aos frequentadores
do CCI e do Grupo da Terceira Idade.....R\$ 8.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

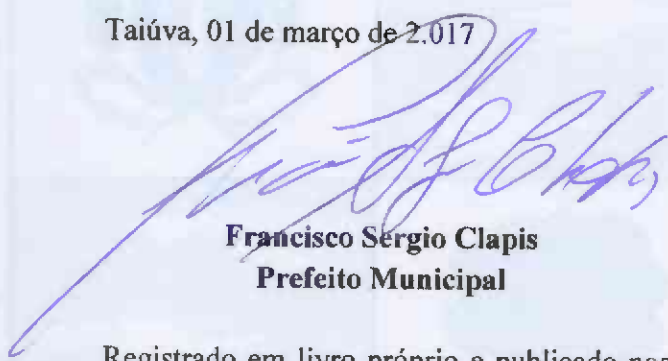
Ficha: 255 - 08.122.0099.2990.0000 Outros encargos da Administração.....R\$ 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

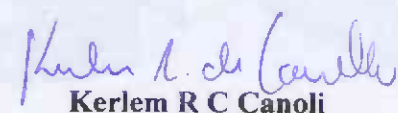
Superávit Financeiro:R\$ 175.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de março de 2017


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN